



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12
CATIGUÁ - E.S. PAULO

LEI nº. 910, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei - aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 07 de fevereiro - de 1979, conforme Autógrafo nº. 02/79..

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, em crédito Especial na importância de Cr. \$- Cr. \$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros)..

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento de férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 1º de maio à 31 de dezembro de 1978, à ANTONIO SIMÕES, servidor municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ	PROGR	SUB.PROGR.	
10	07	0251.08	2- Executivo Unid:- Serviços e Obras Urbanas Setor:- 2- Proprios Municipais 4110 - Obras e Instalações Construção de Proprios Municipais, ficha nº 061..... Cr. \$1.400,00..

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de fevereiro de 1979..

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. FAULO

fls-02.

Registrado no livro competente e publicado
por afixação no local de costume...



Euclides Gomes Gonçalves
Secretário